



PREFEITURA

MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 274/94.

DE: 17 DE MARÇO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Servidor por tempo determinado e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições' que lhe são conferidas pelo Inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte// Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Contratar pelo prazo de 09(nove) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 1994, o pessoal necessário ao provimento das vagas não preenchidas por ocasião do resultado do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e autorizado pela Municipal nº 263/93, de Outubro de 1993.

§ 1º- O provimento temporário de que trata o // "caput" deste artigo, será efetuado estritamente de acordo com as vagas efetivamente existentes, de acordo com o especificado no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

§ 2º- O prazo citado no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo período de 03(três) meses, na hipótese de não realização de Concurso Público até o mês de Setembro de 1994.

Artigo 2º- Durante o exercício de 1994, o Poder Executivo Municipal obriga-se a realizar novo Concurso Público, objetivando o provimento efetivo dos cargos preenchidos temporariamente.

Artigo 3º- O Anexo I- Mapa de Distribuição Geral e o Anexo II- Quadro Específico da Secretaria Municipal de Administração, integrantes da Lei Municipal nº 263/93, de 25 de Outubro de 1993, que dispõe sobre o Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Juscimeira e dá outras providências, relativas às classes Telefonista e Motorista, passam a vigorar em consonância aos Anexos II e III da presente Lei.



PREFEITURA

MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

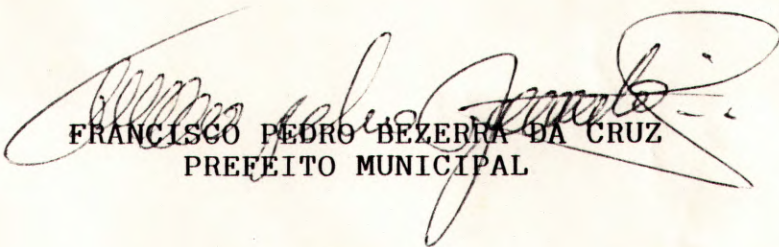
A marca de um novo tempo

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 1994.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 17 DE MARÇO DE 1994.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL